



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação para prestação de serviços de aferição de tacógrafos nos veículos ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN-3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE-4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03, no valor total de R\$ 4.886,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Educação, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa divirja da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21. Ocorre, porém, que apenas duas das empresas consultadas apresentaram orçamento, pelo que se opina seja complementada a verificação se o preço da proposta está de acordo com o preço de mercado, seja pela juntada de mais orçamentos ou pela pesquisa em outra das hipóteses previstas no art. 5º, do Decreto Municipal n.º 30/2022

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 108/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento até o momento.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos, em tese, tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 31 de julho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 20.103.542/0001-05, com sede na ROD BR-392 n.º 4700, Fragata, Pelotas - RS, para prestação de serviços de aferição de tacógrafos nos veículos ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN-3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE-4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03, para a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 4.886,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Herval, 31 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 20.103.542/0001-05, com sede na ROD BR-392 n.º 4700, Fragata, Pelotas - RS, para prestação de serviços de aferição de tacógrafos nos veículos ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN-3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE-4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03, para a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 4.886,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Herval, 31 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 31/07/2023
à 14 / 08 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 20.103.542/0001-05, com sede na ROD BR-392 n.º 4700, Fragata, Pelotas - RS, para prestação de serviços de aferição de tacógrafos nos veículos ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN-3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE-4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03, para a Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 4.886,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1571 – Transferência do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 196 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 20.103.542/0001-05, com sede na ROD BR-392 n.º 4700, Fragata, Pelotas - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 678/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de aferição de tacógrafos nos veículos ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN-3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE-4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03, para a Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A contratação ocorre sob o regime de empreitada por preço global. O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.886,83 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso se contatem defeitos referentes ao objeto contratado nos 90 dias seguintes à execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 31 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


André Lima da Rosa
Representante da contratada



Memorando 2.962/2023

Marcadores: [Anunciar](#)

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. [SME](#)

Para

[SME - Secretaria...](#)

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

[SME](#)

[SMA](#)

[SMF](#)

[SMF-DC-DES](#)

[GP](#)

[SMAJ](#)

[SMA-DS-SLC](#)

CC

17/07/2023 11:52

Serviços de aferições de tacógrafos

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Solicito serviço de aferição de tacógrafos nos veículos placas ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03.

- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISH-0475
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ITI-8228
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IUO-8D77
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IRN3479
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IOY-7953
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9962
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9967
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISI-9441
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISR-5287
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IYW-9807
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZE4H14
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-3J83
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-4A03

Justificativa: Os veículos precisam estar em dia com a aferição dos tacógrafos para que os registros sejam precisos, proporcionando maior segurança para os passageiros e obedecendo a legislação vigente, evitando possíveis infrações.

Claudia Goncalves

Agente Administrativo

[GamScanner_26_06_2023_15_19.pdf](#) (206,64 KB)

5 downloads

[certidao_20103542000105.pdf](#) (84,04 KB)

6 downloads

[certidao_2_1_.pdf](#) (90,60 KB)

3 downloads

[Certidão Judicial Cível Negativa do 1º Grau Faltoria 1_.pdf](#) (4,11 KB)

2 downloads



CND_57418_01062023.pdf (40,08 KB)	4 downloads
Consulta_Regularidade_do_Empregador_6_.pdf (90,22 KB)	2 downloads
documentos.pdf (1,30 MB)	5 downloads
Termo_afirmação_tacografo.pdf (627,80 KB)	5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 17/07/2023 11:56:33 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.962/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 17/07/2023 13:32:22 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.962/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 2.962/2023

17/07/2023 13:32

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

SMA - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 2- 2.962/2023

17/07/2023 14:25

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

Com base na documentação anexada, informo que faltou anexar a Certidão Negativa de Débito Federal e o Comprovante de inscrição no CNPJ.

At. te

SME - Secretaria...

A/C *Claudia G.*

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

17/07/2023 14:25:56 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou

Despacho 3- 2.962/2023



20/07/2023 08:20

(Respondido)

Edisa S. 


CC

Solicito que o processo siga seu curso, pois a empresa cotada está com problemas no Simples, em fase de negociação. Em breve mandará a certidão solicitada.

—
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 

20/07/2023 08:21:26

Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 3- 2.962/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 2.962/2023

20/07/2023 11:20

(Respondido)

Edisa S. 

CC

Em tempo, reitero que a empresa cotada, cujo CNPJ encontra-se com pendência, está em fase de negociação. Posteriormente enviará a Certidão. Também ressaltamos a necessidade urgente de regularização dos tacógrafos que já se encontram vencidos e sua aferição é primordial para o transporte escolar, uma vez que, segundo lei abaixo mencionada, pode acarretar em multa e pontos na carteira para o condutor.

rt. 105 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

—
Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 

20/07/2023 11:21:33

Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 4- 2.962/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 2.962/2023



20/07/2023 16:40

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 20.103.542/0001-05

Valor: R\$ 4.886,83

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/07/2023 16:44:26

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5- 2.962/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 6-
2.962/2023**

20/07/2023 16:44

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/07/2023 16:44:50

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

20/07/2023 16:44:50

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

21/07/2023 10:09:45

Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

**Despacho 7-
2.962/2023**

21/07/2023 17:21

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 21/07/2023 17:21:15 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.962/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 21/07/2023 17:21:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 21/07/2023 17:21:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 22/07/2023 14:19:19 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

**Despacho 8-
2.962/2023**

24/07/2023 11:39
(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 2438, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/07/2023 11:39:38 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.962/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 24/07/2023 11:39:43 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 24/07/2023 11:39:43 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 24/07/2023 13:27:28 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

**Despacho 9-
2.962/2023**

24/07/2023 14:08
(Encaminhado)

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 24/07/2023 14:08:19 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

24/07/2023 14:08:19 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

24/07/2023 14:08:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.962/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/07/2023 14:10:11 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 10- 2.962/2023

24/07/2023 15:26

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA - Secretaria...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencao de dispensa 108 afericao de tacografos.pdf](#) 11 downloads
(59,06 KB)

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

24/07/2023 15:26:28 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 10- 2.962/2023** . **Assinado**

24/07/2023 15:29:06 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.962/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/07/2023 15:29:20 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

25/07/2023 10:00:11 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 11- 2.962/2023

25/07/2023 11:22

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/07/2023 11:46:57 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.



Memorando 2.962/2023

De: Claudia G. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 17/07/2023 às 11:52:21

Setores envolvidos:

SME

Serviços de aferições de tacógrafos

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

Solicito serviço de aferição de tacógrafos nos veículos placas ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03.

- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISH-0475
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ITI-8228
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IUO-8D77
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IRN3479
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IOY-7953
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9962
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9967
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISI-9441
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISR-5287
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IYW-9807
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZE4H14
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-3J83
- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-4A03

Justificativa: Os veículos precisam estar em dia com a aferição dos tacógrafos para que os registros sejam precisos, proporcionando maior segurança para os passageiros e obedecendo a legislação vigente, evitando possíveis infrações.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Anexos:

CamScanner_26_05_2023_15_19.pdf
certidao_20103542000105.pdf

certidao_2_1_.pdf
Certidao_Judicial_Civel_Negativa_de_1_Grau_Falencia_1_.pdf
CND_57418_01062023.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador_6_.pdf
orcamentos.pdf
Termo_afericao_tacografo.pdf



BR TACÓGRAFOS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.103.542/0001-05

Br 392, km 66, nº 4700-1

Bairro: Fragata

Tel.53 99149-4273 53 3281-2952

Pelotas - RS

CEP: 96050-500

E-mail: brtacografos@hotmail.com

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO

QNT	PRODUTO	VALOR	UNI	TOTAL
13	-AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM ENSAIO/SELAGEM		375,91	4.886,8

TOTAL: RS 4.886,8

OBS :

CADA VEÍCULO NECESSITA PAGAR UMA GUIA DE 90,09 (GRU).

NÃO ESTÁ INCLUSO CASO HAJA MANUTENÇÃO.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco SICREDI

Agencia: 0663

Conta: 12701-0

Atl. André Lima da Rosa

CPF : 775.371.650-68



Pelotas, 12 de Julho de 2023

André Lima
ANDRE LIMA DA ROSA

TACOPEL TACÓGRAFOS, TACOPEL CONSERTOS E
MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS EIRELI, CNPJ:
05545290000172



Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, 8558 / Fragata / Pelotas -
RS / 96040000 / jehdolinski@gmail.com /

Orçamento N° 4355
Emissão 10/04/2023
Validade 10/04/2023

DADOS DO CLIENTE

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL	Telefone:
Contato:	Bairro: CENTRO
Endereço: R PINTO BANDEIRA, 871,	CEP: 96310000
Cidade: Herval	E-mail:
Condições: À vista	Frete por Conta: DO EMITENTE
Vendedor: financeiro.tacopel@gmail.com	

PRODUTOS E SERVIÇOS

Grupo de Produtos Padrão - 01

Código	NCM	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20261		20261 - AFERIÇÃO INMETRO	13,00	UN	R\$ 375,99	R\$ 4.887,87
TOTAL						R\$ 4.887,87

TOTAIS

Frete	Seguro	Outros	Desconto	Total Sem Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.887,87	R\$ 4.887,87

Re: aferição

De: pelotas@tacografoecia.com.br

Para: transporteherval@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 30 de maio de 2022 às 14:30 BRT

ANEXO : 08 402 097 / 2022 - RS

Boa tarde, Gabriel.

Não vamos participar da licitação de aferição de tacógrafo.

Att
Daniel
O.P.G. Acessórios Para Veículos Ltda
Pelotas - RS

=====

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salva na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)anos.

IDENTIFICAÇÃO

Empresa: BR TACOGRAFOS E EQUIP LTDA CNPJ: 20.103.542/0001-05

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

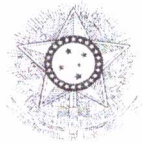
SIM	NÃO
	X

Pelotas, 26 de Maio de 2023.

André Lima da Rosa

André Lima da Rosa

CPF nº (775.371.650-68)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.103.542/0001-05
Certidão n°: 34652840/2023
Expedição: 13/07/2023, às 13:24:08
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.103.542/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BR TACOGRAFOS E EQUIP LTDA ME**

CNPJ base: **20.103.542/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25065299**

Autenticação: **35229627**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 20103542000105, Endereço - ESTRADA BR 392, 4700, LOJA 1 FRAGATA.

26 de maio de 2023, às 15:11:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9a2a195683c2850036fce586ae863b84**



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação**

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Serviço de aferição de tacógrafos nos veículos placas ISH-0475, ITI-8228, IUO-8D77, IRN3479, IOY-7953, ISD-9962, ISD-9967, ISI-9441, ISR-5287, IYW-9807, IZE4H14, IZK-3J83 e IZK-4A03.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISH-0475
- 2- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ITI-8228
- 3- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IUO-8D77
- 4- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IRN3479
- 5- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IOY-7953
- 6- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9962
- 7- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISD-9967
- 8- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISI-9441
- 9- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem ISR-5287
- 10-01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IYW-9807
- 11-01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZE4H14
- 12- 01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-3J83
- 13-01 aferição de tacógrafo com ensaio/selagem IZK-4A03

3 – JUSTIFICATIVA

Os veículos precisam estar em dia com a aferição dos tacógrafos para que os registros sejam precisos, proporcionando maior segurança para os passageiros e obedecendo a legislação vigente, evitando possíveis infrações.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretária Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 1571 – Transferencia do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.

6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 10 dias após liberação do empenho.
- 2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.886,83**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima
Chefe dos transportes escolares

DATA: 17/07/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo